



Nº 03 - 04/02/2015

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E QUINZE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA NO DIA QUATRO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a terceira reunião de dois mil e quinze da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Susana Raquel Vicente Mendes, comigo, Mónica da Conceição Tregreira Coelho Cardoso, Assistente Técnica.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pela senhora Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

Seguidamente, o Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. PROPOSTA DE ADESÃO DE SÓCIO DA CASA DO ALENTEJO

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

- A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E VISTORIAS
- B) PROJETOS MUNICIPAIS

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE 01/12/2014 A 30/12/2014
- B) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31/12/2014
- C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE HIDROGINÁSTICA – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- E) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – REABILITAÇÃO URBANA – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- F) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – “SABADO COM LIVROS – 2015” – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- G) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – FORMAÇÃO – OFICINA DE TEATRO E DO IMAGINÁRIO – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO
- H) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE FAIXA DE TERRENO – SILVEIRAS
- I) VENDA DE PRÉDIO URBANO POR HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE ANCHO
- J) CONCURSO PÚBLICO – ESCOLHA E INICIO DE PROCEDIMENTO – FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

H. Menino
Cardoso

- A) PROPOSTA DE PROTOCOLO – 11ª EDIÇÃO DA UNIVERSIDADE JUNIOR 2015
- B) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO
- C) PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

- A) CONTRATO PROGRAMA DE APOIO Á ATIVIDADE DESPORTIVA - RUGBY CLUBE DE MONTEMOR - FEVEREIRO A JUNHO DE 2015
- B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE MÚSICA – MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014
- C) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – ADIANTAMENTO DOS SUBSIDIOS DE JANEIRO A JULHO DE 2015
- D) PROTOCOLO ESCOLAS DE MODALIDADE – ADIANTAMENTO DOS SUBSIDIOS DE JANEIRO A JULHO DE 2015

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) ATRIBUIÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS DA ADUA

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

- A) PROPOSTA DE EDITAL – EXUMAÇÕES NO BLOCO A DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COURELA DA PEDREIRA
- B) SOLICITAÇÃO PARECER – PEDIDO AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE MARIA TERESA M. ALMEIDA F.DE SOUSA MENDES

8. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALUMINIO EM VÃOS EXTERIORES DO CINE-TEATRO CURVO SEMEDO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA
- B) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº2 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO”

9. PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2015

10. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICIPIO A CANDIDATURA DO MONTADO A PATRIMONIO DA HUMANIDADE

11. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

- A) EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – MARIA PAULA DE SOUSA RAMALHO

12. PROPOSTAS DE ATAS Nº23 DE 19/11/2014, Nº24 DE 26/11/2014, Nº25 DE 10/12/2014 E Nº01 DE 07/01/2015

13. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de antes da Ordem do Dia

Nova Organização de Serviços da Câmara Municipal

Na abertura do período de antes da ordem do dia interveio em primeiro lugar a senhora Presidente, para dar conhecimento ao executivo de que entrou ontem em vigor a Nova Organização de Serviços

Handwritten signature:
Handwritten text: "Handwritten signature" (likely "Handwritten signature")

da Câmara Municipal, foi publicada em Diário da República n.º22, 2ª. série, de 2 de fevereiro de 2015, data a partir da qual ficam criados os serviços que integram a nova estrutura orgânica e é revogada a anterior Organização dos Serviços Municipais até então em vigor, cessando, de igual forma a comissão de serviço dos Chefes de Divisão que se encontravam em funções. Informou ainda a senhora Presidente que nesta fase de transição e até que esteja concluído o procedimento concursal de seleção e provimento dos cargos dirigentes previstos na nova estrutura de serviços, tal com se encontra previsto no Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Novo, nomeou, em regime de substituição por vacatura do lugar, em regime de comissão de serviço, o Técnico Superior João Videira, Chefe da DAOTU - Divisão de Ambiente, Ordenamento do Território e Urbanismo; Técnico Superior Luis Ferreira, Chefe da DSC - Divisão Sócio - Cultural; Técnico Superior Acácio Peres, Chefe da DAOAS - Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento; Técnico Superior Joaquim Lourenço, Chefe da DAGF - Divisão de Administração Geral e Financeira. Referindo ainda, que estes são os possíveis de acordo com a Lei, ao determinar a redução do número de Chefes de Divisão, sendo esta a melhor solução possível para garantir um serviço público de qualidade, de apoio à população.

Sobre esta questão o senhor Vereador Henrique Lopes questiona a possibilidade da referida informação ser também distribuída à restante Vereação antes da sua publicação, pois foi em consulta ao Diário da República, por questões pessoais que teve conhecimento da publicação da Nova Organização de Serviços da Câmara Municipal.

Tendo a senhora Presidente se prontificado para distribuir a respetiva informação aos senhores Vereadores do PS e salientado que futuramente terá em conta esta solicitação do senhor Vereador Henrique Lopes.

Declaração Política sobre os 40 anos da Reforma Agrária

Interveio novamente a senhora Presidente, na qual, leu uma Declaração Política sobre os 40 anos da Reforma Agrária, que se transcreve:

“Assinalam-se, a 9 de Fevereiro de 2015, os 40 anos do 1.º Encontro de Trabalhadores Agrícolas, promovido em Évora. Nesse encontro os milhares de trabalhadores presentes assumiram, de forma coletiva que “ a resposta aos problemas do emprego e da produção era a Reforma Agrária, que liquidaria os latifúndios e disponibilizaria a terra a quem a trabalha”. Estava marcado o arranque da Reforma Agrária em todo o Sul de Portugal.

A Reforma Agrária mudaria para sempre a história de Montemor-o-Novo, de todo o Alentejo e Sul de Portugal, aquilo que este concelho é hoje em dia, não se pode dissociar dos avanços civilizacionais alcançados, na sua maioria, graças à Reforma Agrária.

Mais que uma Reforma este processo foi uma revolução dentro da própria Revolução. Uma revolução feita pelo povo e para o povo, cujos protagonistas, trabalhadores e trabalhadoras rurais, explorados desde tempos imemoriais pelos grandes proprietários agrícolas, ousaram mudar o curso da própria História, libertando-se do poder secular do latifúndio e entregando a terra a quem, desde sempre, a trabalhou.

Em Montemor, terra de grandes latifundiários, mas também de trabalhadores com toda uma tradição de luta e resistência ao fascismo, a luta heroica da Reforma Agrária foi abraçada desde o primeiro momento e foram, de facto, notáveis as conquistas alcançadas:

- Milhares de hectares abandonados ou incultos foram desbravados, aumentando brutalmente a área cultivada. Aumentou em muito o número de cabeças de gado, a área de regadio e foram introduzidas no Alentejo, novas culturas. Adquiriam-se novos equipamentos e foram feitos grandes investimentos em infraestruturas;

- Com a Reforma Agrária deixou de existir desemprego agrícola no concelho. Foram criadas 25 UCPs/ Cooperativas que, só em Montemor originaram cerca de 4.000 postos de trabalho. Em todo o Alentejo o número de empregos criados chegou aos 50.000;

Handwritten signature: João Videira

O latifúndio, outrora abandonado, fervilhou de vida e muitos dos filhos desta terra, que haviam partido em busca de um trabalho nos grandes centros urbanos, voltaram para trabalhar na sua terra e também eles tomaram parte no grandioso sonho da Reforma Agrária.

A Reforma Agrária dinamizou o comércio tradicional e as oficinas mas sobretudo revolucionou a vida dos próprios trabalhadores rurais. O trabalho certo, com condições e remunerações justas, que muitos alcançaram pela primeira vez na vida, permitiu-lhes aceder, a eles e aos filhos dessa geração heroica, a condições de vida com que os seus pais e avós apenas puderam sonhar. Milhares de famílias tiveram, finalmente, a possibilidade de viver numa habitação com condições dignas, de poder mandar os filhos estudar e sobretudo de afastar para sempre o espectro da fome.

A Reforma Agrária transformou a face desta cidade (na altura vila) e das nossas Freguesias para sempre! Abriram-se caminhos, construíram-se habitações e os trabalhadores optaram por dirigir os lucros para o investimento no aumento da produção, para a construção de equipamentos para usufruto comum como cantinas, postos médicos, equipamentos de apoio à infância, 3ª idade, de apoio à cultura entre outros. É nesta altura que nasce o associativismo popular, ainda hoje tão enraizado neste concelho, e também o próprio Poder Local Democrático que, ao longo dos anos, sempre se empenhou em dar resposta às justas aspirações das populações.

Mas, num momento em que Montemor, a par de toda a região Sul, entrava numa onda de desenvolvimento sem precedentes, foi o Governo da altura a criar uma lei que apenas tinha como objetivo a destruição de todo o processo da Reforma Agrária, arrancando violentamente a terra a quem a trabalhou, voltando a entregar o latifúndio aos agrários que durante séculos o negligenciaram.

Lembremos os escouralenses Caravela e Casquinha, da UCP Salvador Joaquim do Pomar, abatidos a tiro durante esse momento sangrento da História portuguesa em que o Alentejo foi colocado a ferro e fogo. Até hoje, os responsáveis pelo crime, continuam impunes.

As consequências desta destruição foram gravíssimas para Montemor e para todo o Alentejo e Ribatejo;

Os campos voltaram a ficar ao abandono, o fantasma do desemprego voltou, os filhos da terra voltaram a partir em busca de um futuro melhor.

A onda de destruição às conquistas de Abril não se ficou pela Reforma Agrária, continua na ordem do dia, com os Governos a promover sucessivos ataques ao Poder Local Democrático, aos Serviços Públicos, aos Direitos dos trabalhadores. É por tudo isto que hoje, mais do que nunca, é necessário preservar a memória de que é possível fazer diferente. De que é possível uma sociedade justa, livre de exploradores e explorados. Porque a Reforma Agrária foi destruída mas não foi vencida. A sua herança continua viva na nossa sociedade, no nosso Poder Local Democrático, no nosso Associativismo, nos equipamentos que, ainda hoje, servem a nossa população.

Por tudo isto os eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo decidem assinalar os 40 anos passados desde o arranque da Reforma Agrária, marco incontornável da história do concelho, e saudar, em especial, os homens e mulheres que se levantaram do chão e que, com as suas esperanças, levantaram do chão Montemor e todo o Sul de Portugal."

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes manifestando solidariedade para com aqueles que sofreram, no entanto, considera que houve alguma instrumentalização partidária do documento, misturou-se política partidária com solidariedade.

Interrupção no abastecimento de água

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que, sobre a interrupção no abastecimento público de água, verificado durante esta semana, gostaria que os avisos entretanto distribuídos tivessem chegado a toda a população através da distribuição nas caixas de correio e não só nos locais públicos, como restauração, rádio e facebook do Município, porque nem todos os montemorenses têm facebook.

Sobre esta questão o senhor Vereador António Pinetra disse que, sempre que estes trabalhos são programados, os avisos são distribuídos com a devida antecedência. Acontece que esta foi uma situação que não estava prevista, foi uma rotura na zona da Adua que afetou o abastecimento em parte da cidade na passada sexta-feira, no entanto, não foi possível solucionar o problema na sua

totalidade no mesmo dia, tendo-se verificado a necessidade de novo corte para intervenção definitiva na segunda-feira. Como no fim-de-semana não há distribuição de correio, a solução imediata para divulgação foi a rádio, os estabelecimentos comerciais e o facebook de forma a minimizar o transtorno causado.

ORDEM DE TRABALHOS

1. PROPOSTA DE ADESÃO DE SÓCIO DA CASA DO ALENTEJO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“No dia 2/4/2014 foi levada e a Reunião de Câmara uma Proposta de adesão do Município de Montemor-o-Novo como Sócio Coletivo da Casa do Alentejo, tendo sido deliberado, por unanimidade, que a referida Proposta deveria baixar ao Serviço para melhor análise.

Na sequência referida deliberação foram estabelecidos novos contactos com a Casa do Alentejo, os quais permitiram aferir, de forma mais concreta, a história, os objetivos e a abrangência desta Associação, que já conta com mais de 90 anos de existência, assim como a importância que poderá ter para o Município tornar-se associado da Casa do Alentejo.

Assim sendo reformula-se a Proposta de adesão do Município de Montemor-o-Novo à Casa do Alentejo, como seu Sócio Coletivo, nos seguintes termos:

Considerando a preponderância que a Casa do Alentejo assume, desde 1923, na divulgação da cultura e tradições da Região Alentejo, não só em Lisboa, mas também no país;

Considerando que a Casa do Alentejo desempenha, não raras vezes, o papel de membro integrante de diversas comissões promotoras de comemorações que promovem momentos cruciais da história, e para a história do Alentejo, e particularmente do concelho de Montemor-o-Novo;

Considerando que a sede da Casa do Alentejo funciona como uma embaixada do Alentejo em Lisboa e como ponto de encontro de alentejanos e interessados pela cultura alentejana, dos mais diversos pontos do globo;

Considerando que a sede da Casa do Alentejo funciona como montra dos produtos regionais bem como da cultura imaterial das mais variadas cidades Alentejanas;

Considerando que é importante para o desenvolvimento e afirmação do concelho de Montemor-o-Novo divulgar a sua cultura e tradições da forma mais abrangente possível;

Considerando que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Casa do Alentejo têm mantido, desde há vários anos, estreitas relações de colaboração que têm permitido levar o nome do Município ainda mais longe;

Considerando que é um dever de todos os Alentejanos assegurar a continuidade desta Associação Regionalista;

Considerando que a Casa do Alentejo remeteu a este Município uma proposta de sócio coletivo, cujo valor da quotização é de quinhentos euros anuais (valor atualmente em vigor);

Propõe-se a aprovação, em Reunião de Câmara, da adesão do Município de Montemor-o-Novo à Casa do Alentejo como seu Sócio Coletivo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

2. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS DIVERSOS E VISTORIAS

Interveio seguidamente a senhora Vereadora Palmira Catarro colocando à consideração do executivo os seguintes processos:

Processos de licenciamento

De: SALVADOR AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA MARQUES FERREIRA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de adaptação/reconstrução de um edifício sito na Travessa Machado dos Santos, n.º 3 a 11, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Janine Neto Ribeiro, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 9/01/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que o processo de licenciamento de Salvador Ferreira, baixe aos serviços para melhor análise.

Requerimentos diversos

De: JOSÉ VALÉRIO CHUCHA BOMBICO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio rústico denominado por Foros de Vale Figueira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 19/01/2015

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir de acordo com o parecer dos serviços.

Vistorias

De: CLEMENTINA MARIA GAITAS PEREIRA RICARDO, requerendo constituição em regime de propriedade horizontal do imóvel sito na Horta do Goivo, lote 4 e 5 em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 2/12/2014

Tem parecer da Comissão de Vistorias

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de acordo com o parecer da Comissão de Vistorias.

B) PROJETOS MUNICIPAIS

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo o projeto de alterações das instalações sanitárias públicas de S. Cristóvão.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de alterações das instalações sanitárias públicas de S. Cristóvão.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO DE 01/12/2014 A 30/12/2014

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada, sobre as autorizações de pagamento da despesa entre 01/12/2014 e 30/12/2014, no valor total de 1.503.311,79€ (um milhão, quinhentos e três mil, trezentos e onze euros e setenta e nove cêntimos).

B) MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS ATÉ 31/12/2014

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada, sobre as modificações orçamentais nº37 a 44, efetuadas até 31/12/2014.

C) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – AULAS DE HIDROGINÁSTICA – PARECER PRÉVIO DO ORGÃO EXECUTIVO

Intervio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 8841/2014, de 02 de Dezembro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude – Serviço de Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “planificação e lecionação de aulas de hidroginástica no âmbito do funcionamento da piscina coberta municipal no período compreendido entre 01 de Fevereiro e 31 de Julho de 2015” cujo preço contratual estimado é de 2.345,12 (dois mil trezentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos), isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro 3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo a redução do valor contratual, (vide n.º 4 da Comunicação n.º 329/2015, de 13 de Janeiro da coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/115 de 13 de Janeiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa no período compreendido entre 01 de Fevereiro e 31 de Julho de 2015, para planificação, lecionação de aulas de hidroginástica (205 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual.

5 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Teresa Cristina Ramos Melgueira, contribuinte fiscal n.º 227 700 767 pelo valor total de 2.345,12 (dois mil trezentos e quarenta e cinco euros e doze cêntimos), isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 6 prestações iguais, no último dia útil dos meses compreendidos entre Fevereiro e Julho de 2015.

6 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela senhora Presidente: “ À DAGF, na última reunião de Câmara foi deliberado baixar o processo aos serviços para correção do valor. Verificou-se que a diferença entre o valor apresentado e o valor proposta para aprovação se deve à redução remuneratória, de aplicação obrigatória neste tipo de procedimentos. Neste sentido e por forma a viabilizar o início da prestação do serviço, emito o parecer favorável á realização. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

D) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – LECIONAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 9049/2014 de 10 de Dezembro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude – Serviço de Desporto foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para “lecionação de aulas de natação no âmbito do funcionamento da Piscina Municipal no período compreendido entre 01 de Fevereiro e 31 de Julho de 2015” cujo preço contratual estimado é de 1.819,58 (mil oitocentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excepcional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo a redução do valor contratual, (vide n.º 4 da Comunicação n.º 323/2015, de 13 de Janeiro da coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/114 de 13 de Janeiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpro-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa no período compreendido entre 01 de Fevereiro e 31 de Julho de 2015, para planificação, lecionação de aulas de natação (156 horas) e acompanhamento de atividades previstas no calendário anual.

5 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Joaquim António Prates Vitorino, contribuinte fiscal n.º 207 056 897 pelo valor total de 1.819,58 (mil oitocentos e dezanove euros e cinquenta e oito cêntimos), isentos de IVA, o qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 6 prestações iguais, no último dia útil dos meses compreendidos entre Fevereiro e Julho de 2015.

6 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

O documento tem o seguinte despacho proferido pela senhora Presidente: *“ À DAGF, na última reunião de Câmara foi deliberado baixar o processo aos serviços para correção do valor. Verificou-se que a diferença entre o valor apresentado e o valor proposta para aprovação se deve à redução remuneratória, de aplicação obrigatória neste tipo de procedimentos. Neste sentido e*

10/02/15
Fandor

17.º das “Principais normas de execução do orçamento para 2015 / Grandes Opções do Plano 2015” aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de Novembro de 2014.”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Olímpio Galvão referindo que gostaria de ver este tipo de serviços efetuados com meios do Município, tendo em conta que atualmente o setor da construção está mais parado, não concorda com a contratação de um serviço nesta área. Salientando também que só seja convidada uma empresa, não se dá a mesma possibilidade a outras empresas da mesma área.

Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador João Marques referindo que também gostaria de ver os serviços da Câmara a desenvolver este tipo de trabalho, no entanto, disse que a Câmara tem apenas um técnico com capacidade para fazer este tipo de trabalhos, mas que neste momento tem muitos projetos em mãos, da qual, não consegue dar seguimento a todos, daí a necessidade de uma outra pessoa para esta área.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Olímpio Galvão referiu que esta empresa já trabalhou com a Câmara Municipal anteriormente, nas autorizações de pagamento verificou que já houve pagamentos a esta mesma empresa, por entender que esta não é uma situação muito transparente e promotora da liberdade de concorrência, o sentido de votação dos eleitos do PS é de votarem contra, nesta proposta.

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques para dizer que efetivamente, e é neste sentido que se propõe novamente a contratação desta empresa, para dar seguimento aos projetos iniciados, que não estão concluídos, também não fazia sentido ser uma empresa a iniciar os trabalhos e outra a finalizá-los.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores do PS, aprovar a proposta apresentada.

F) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – “SABADO COM LIVROS – 2015” – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

“Pela Comunicação n.º 9208/14, de 15 de Dezembro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude - Biblioteca Municipal foi proposta a contratação de uma prestação de serviços para a realização, no âmbito do programa “Sábados com Livros - 2015”, de um conjunto de 4 sessões de contos cujo preço contratual estimado é de 430,00 (quatrocentos e trinta) euros, isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo a redução do valor contratual, (vide n.º 3 da Comunicação n.º 673/2015, de 28 de Janeiro da coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/358 de 28 de Janeiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa para realização, no âmbito do programa “Sábados com Livros - 2015” de um conjunto de 4 sessões de contos (“Aqui há gato”, “Contos lunares”, “Histórias para dormir e risonar por mais” e “Histórias roídas por ratos”) com Maria Beatriz Cardoso Galvão Junça, contribuinte fiscal n.º 256 019 290, pelo valor de 430,00 (quatrocentos e trinta) euros, isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas.

5 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TAREFA – FORMAÇÃO – OFICINA DE TEATRO E DO IMAGINÁRIO – PARECER PRÉVIO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta:

Pela Comunicação n.º 227/2015, de 08 de Janeiro da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude / Animação Socio -Cultural foi proposta a contratação de uma prestação de serviços de “formação tendo em vista a dinamização da oficina de teatro e do imaginário” cujo preço contratual estimado é de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos) euros, isentos de IVA.

Pelo teor da referida Comunicação, parece ser intenção do serviço, propor a celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, ou seja, um contrato que tenha como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, em que o trabalho seja prestado com autonomia, não sujeito à disciplina ou direção da Autarquia nem ao cumprimento de qualquer horário de trabalho. Em suma, tratar-se-á de um trabalho não subordinado, para o qual, não se mostrará conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público.

1 - Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2015) a celebração de contrato de prestação de serviços na modalidade de tarefa, carece de parecer prévio favorável do órgão executivo.

2 - Por força do previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, o parecer do órgão executivo depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do mesmo preceito legal, ou seja:

a) Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;

b) Verificação e confirmação do cabimento orçamental;

c) Verificação da redução remuneratória nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

3 - Com exceção do requisito respeitante à verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial dispensado de cumprimento nos termos do n.º 22 do acordo celebrado em 8 de Julho de 2014 entre o governo de Portugal e a ANMP, parecem preenchidos todos os requisitos incluindo a redução do valor contratual, (vide n.º 3 da Comunicação n.º 734/2015, de 29 de Janeiro da coordenadora da Secção de Aprovisionamento e Património) e o cabimento orçamental (vide proposta de cabimento n.º 2015/375 de 30 de Janeiro).

4 - Tendo em consideração o referido no n.º anterior cumpre-me propor a emissão pelo órgão executivo de parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços na modalidade de Tarefa no período compreendido entre Fevereiro e Dezembro de 2015, para exercício da atividade de formação no âmbito da oficina de teatro e do imaginário contemplando as seguintes componentes:

- Coordenação técnico-pedagógica do Programa da Oficina de Teatro e do Imaginário, a funcionar 3 vezes por semana, com previsão num máximo de 45 alunos;
- Planificação e dinamização das sessões de Expressão Corporal e Teatro no âmbito da Oficina de Teatro e do Imaginário num total de 320 horas / ano;
- Organização e produção de atividades de apresentação pública da oficina;
- Entrega de relatórios mensais das atividades realizadas.

5 - Mais se propõe que o contrato seja celebrado com Catarina Caetano Lopes Ferreira da Silva, contribuinte fiscal n.º 223 262 595 pelo valor total de 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos) euros, isentos de IVA, a qual fez prova de ter as suas obrigações fiscais e com a segurança social regularizadas. O pagamento deverá ser efetuado em 11 prestações iguais, no último dia útil dos meses compreendidos entre Fevereiro e Dezembro de 2015.

6 - Para a formação do contrato poderá ser adotado o procedimento por ajuste direto (regime simplificado) nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 128 do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE FAIXA DE TERRENO – SILVEIRAS

Retomou a palavra a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Por forma a melhorar substancialmente a funcionalidade de circulação e do acesso posterior aos lotes 38 a 49 do Loteamento Municipal das Silveiras, permitindo-se assim nomeadamente, a realização de obras de manutenção, cargas e descargas no referido loteamento e na sequência das negociações que têm vindo a ser desenvolvidas entre o município e o senhor Joaquim António Carriço, propõe-se a consideração superior a aquisição pelo valor de € 11.789,85 (onze mil, setecentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos), ao Sr. Joaquim António Carneiro Carriço, com o número de identificação fiscal 100752837 de uma faixa de terreno, para integração no domínio público de circulação com a área de 295,00 m² com as seguintes confrontações: Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com prédio de Joaquim António Carneiro Carriço e de Poente com os Lotes 38 a 49, a destacar do prédio Rústico, Inscrito na Matriz Predial sob o Artigo 27, da Secção I, da freguesia de Cabrela, conforme planta junta em anexo.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com a seguinte alteração ao texto da comunicação, cortar a seguir a “...cêntimos) até ...freguesia de Cabrela,...” e substituir por: “ao proprietário do prédio rustico, inscrito sob o Artigo 27, da Secção I, da freguesia de Cabrela, de uma faixa de terreno, para integração no domínio público de circulação com a área de 295,00m² com as seguintes confrontações: Norte com Via Pública, de Sul com Via Pública, de Nascente com prédio de Joaquim António Carneiro Carriço e de Poente com os Lotes 38 a 49, a destacar do citado prédio rústico, conforme...”.

I) VENDA DE PRÉDIO URBANO POR HASTA PÚBLICA – ESCOLA PRIMÁRIA DE VALE DE ANCHO

De novo no uso da palavra a senhora Presidente submeteu á consideração do executivo a seguinte proposta:

“Cumprindo o despacho da Sr.ª Vereadora Palmira Catarro datado de 15 de janeiro de 2015, propõe-se a consideração superior que:

José
Pandor

a) *Seja autorizada a alienação por hasta pública o prédio urbano integrado na esfera patrimonial privada do município, designada de “Escola Primária de Vale de Ancho”, com o n.º 00845/20100830, registado a favor do município pela inscrição n.º 23758 a fls. 137vº do livro G-33, descrito sob o n.º 12835 do livro n.º B-35, na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 370 da freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, destinado a Escola do Ensino Básico, desativada.*

b) *Que a alienação do imóvel seja efetuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o valor constante do anexo I.*

c) *Que, para efeitos de concretização do procedimento da hasta pública, seja, simultaneamente, aprovado o Edital, Anúncio e o Procedimento de Venda de Bem Imóvel por Hasta Pública, em anexo, enquanto documentos disciplinadores do procedimento.*

d) *Que seja designada uma comissão responsável pela liderança e concretização do procedimento administrativo da hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade do prédio em causa, com a seguinte constituição:*

a. *Presidente: Dr. Francisco José Tomás Catarro, Chefe de Divisão;*

b. *1º Vogal Efetivo: Dr. Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe de Divisão;*

c. *2º Vogal Efetivo: Maria Aurora Gonçalves Barroso, Assistente Técnica;*

d. *1º Vogal Suplente: Arq. João J. Monteiro de Castro Videira, Chefe de Divisão;*

e. *2º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Joana Gingão Peniche, Técnica Superior.*

Nas faltas e/ou impedimentos, o presidente da comissão seja substituído pelo 1º Vogal Efetivo;

e) *Que para além da afixação do edital, a hasta pública seja publicitada num jornal diário de grande circulação ao nível nacional, bem como num jornal local e distrital e ainda no sítio do município de Montemor-o-Novo em: www.cm-montemornovo.pt, nos termos constantes das minutas em anexo.*

f) *Que para servir de secretário seja designado o funcionário António Maria Pimenta Lopes, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo funcionário Pedro Miguel Arcado Pereira.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) CONCURSO PÚBLICO – ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO A GRANEL PARA VIATURAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

Intervio novamente a senhora Presidente apresentado a seguinte proposta:

“De acordo com o pedido formulado pela Secção de Aprovisionamento e Património (Comunicação n.º 529/2015, de 21 de Janeiro) torna-se necessário assegurar a “aquisição de gasóleo a granel para viaturas, máquinas e equipamentos da frota municipal”, para a qual se prevê um preço contratual (valor sem IVA) de 206.000,00 (Duzentos e seis mil) euros, pelo que se submete à consideração superior a seguinte proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

Face ao valor previsto para o contrato e considerando que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adotar o concurso público propondo-se ainda o seguinte:

1 - Peças do procedimento

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do programa do concurso e do caderno de encargos em anexo.

2 - Júri

2.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP seja designado um júri para a condução do procedimento para a formação do contrato composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres - Chefe de Divisão;

Peres
Hando 507

1.º vogal: António Maria Pimenta Lopes - Assistente Técnico;

2.º vogal: Luís Miguel Fonseca Ferreira - Chefe de Divisão.

Membros suplentes:

1.º vogal: Gabriel da Silva Godinho - Técnico Superior;

2.º vogal: António Jorge Tavares Pacheco Viana - Técnico Superior.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

2.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

a) Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

b) Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP);

c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados (artigo 61.º do CCP);

d) Prorrogar o prazo fixado para a apresentação de propostas (artigos 64.º, 66.º n.º 5 e 133.º, n.º 6, todos do CCP);

e) Realizar a audiência prévia dos concorrentes (artigo 123.º do CCP).

3 - Autorização da despesa

Seja autorizada, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a decisão de contratar a despesa estimada em 206.000,00 (duzentos e seis mil) euros, acrescida de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2015 e 2016 para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2015/374, de 29 de Janeiro) na parte respeitante ao ano de 2015.

4 - Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de "Gestor de Procedimento" no âmbito da plataforma para contratação pública propõe-se que seja designada Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.

O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré - contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. Uma vez que os encargos não excedem o limite de 100.000,00 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação nem o prazo de execução de 3 anos sugere-se, que a autorização para assunção de compromissos plurianuais seja concedida a coberto do previsto no n.º 2 do artigo 17.º das "Principais normas de execução do orçamento para 2015 / Grandes Opções do Plano 2015" aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada em sessão de 28 de Novembro de 2014, de acordo com a seguinte previsão de pagamentos:

Ano Económico	Valor*
2015	165.000,00
2016	41.000,00

*Aos valores indicados será adicionado o IVA à taxa legal em vigor"

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO

A) PROPOSTA DE PROTOCOLO – 11ª EDIÇÃO DA UNIVERSIDADE JUNIOR 2015

Intervio seguidamente o senhor Vereador João Marques submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

"Na sequência do sucesso e das mais-valias registadas pelos alunos do nosso concelho, na participação pelos mesmos na 10ª edição - Universidade Júnior 2014 – apresentamos a proposta de Protocolo a estabelecer entre este Município e a Universidade do Porto para o programa Universidade Júnior do Verão de 2015, para aprovação pelo executivo camarário.

De referir que o valor total que envolve a participação dos 20 jovens de Montemor-o-Novo a serem selecionados posteriormente (do 5º ano ao 11º ano) é de 3.600,00 € (três mil e seiscentos euros).”

O referido Protocolo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo.

B)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2014 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTEMOR-O-NOVO

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques apresentou a seguinte proposta:

“Tendo em consideração que os alunos integrados no escalão A e no escalão B de capitação que frequentam no ano letivo 2014-15, o 3º/4º ano nas EB nº1, nº2 e nº3 de Montemor-o-Novo necessitam de suplemento alimentar, este está a ser disponibilizado pelo Bufete Escolar da EB S. João de Deus.

O valor do suplemento alimentar deverá ser pago ao Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, com sede na Escola Secundária de Montemor-o-Novo, com o seguinte número de contribuinte: 600 080 277.

O valor total da verba é de 193,34 € (cento e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos) correspondente ao suplemento alimentar servido aos alunos nos meses de setembro a dezembro de 2014.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

C)PROGRAMA MORSOLIDÁRIO EIXO 2 – PAGAMENTO DE TRANSPORTES ESCOLARES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015 – RODOVIÁRIA DO ALENTEJO

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do executivo:

“Dando cumprimento à legislação em vigor, apresenta-se em anexo a grelha com a estimativa dos custos para transportes escolares a efetuar por viaturas da Rodoviária do Alentejo, empresa que detém a exclusividade dos circuitos necessários para transportar os alunos do concelho de Montemor-o-Novo, no letivo 2014-2015 (2º e 3º período) e no letivo 2015-16 (1º período).

A estimativa orçamental para o ano de 2015 poderá ascender a 163 000,00 €, com IVA incluído à taxa em vigor, referente à aquisição de vinhetas dos meses de janeiro a dezembro, em transporte rodoviário coletivo, e inserem-se nas competências do município em matéria de transportes escolares de acordo com o Dec-Lei nº 299-84 de 5 de setembro, alterado pela Lei nº 7/2003, 15 de janeiro. (“...é da competência das Autarquias garantir o serviço de transporte aos alunos do ensino básico e secundário (oficial, particular e/ou cooperativo) que residam a mais de 3 ou 4 Kms dos Estabelecimentos de Ensino, respetivamente sem ou com refeitório...”).

Informamos que o referido valor estimado para o ano de 2015, será repartido da seguinte forma:

Estimativa de custos para passes escolares - Ano de 2015

	Valor a pagar	Reembolso
Janeiro	17.245,80€	2.355,85€
Fevereiro	18.000,00€	2.180,00€
Março	15.000,00€	1.840,00€
Abril	18.000,00€	2.180,00€
Maiο	18.000,00€	2.180,00€
Junho	10.000,00€	700,00€
Julho	2.000,00€	0,00€
Setembro	15.000,00€	1.840,00€

João Marques
standover

Outubro	18.000,00€	2.180,00€
Novembro	18.000,00€	2.180,00€
Dezembro	13.000,00€	1.300,00€

Informamos que os valores mensais certos serão comunicados até ao dia 10 de cada mês, com iva incluído à taxa em vigor e deverão ser pagos à empresa "Rodoviária do Alentejo", até ao final de cada um dos meses. O valor de janeiro '15 está correto e é o valor a pagar.

Reforça-se que a emissão do número de cabimento deverá ser efetuada com a máxima urgência, uma vez que poderemos correr o risco do carregamento para o mês de fevereiro de 2015 não ser efetuado aos alunos, ficando estes impedidos de utilizar as viaturas de transportes públicos com os passes escolares."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamento.

5. CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

A) CONTRATO PROGRAMA DE APOIO Á ATIVIDADE DESPORTIVA - RUGBY CLUBE DE MONTEMOR - FEVEREIRO A JUNHO DE 2015

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques apresentando a seguinte proposta:

"Considerando que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo, mantém o mesmo nível de atividade que originou a aprovação do contrato programa para apoio ao desenvolvimento do seu projeto, propõe-se que se mantenha o apoio previsto para a presente época 2014/15, de acordo com a cláusula 4 do contrato programa aprovado em reunião de Câmara de 29 de Outubro de 2014.

Assim, conforme previsto no ponto 1 da cláusula 4ª, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro de 12.000€ (Doze Mil Euros).

O apoio financeiro referido no parágrafo anterior, no valor global de 12.000€ (Doze Mil Euros), cujo compromisso será emitido pela DAGF, relativo ao restante apoio para a época 2014/15, será progressivamente efetuado, até final do mês de Maio, da seguinte forma:

- Quatro prestações de 3.000,00€, a liquidar até ao final de cada mês (Fevereiro, Março, Abril e Maio).

CONTRATO PROGRAMA

*entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo
(cabimento nº 3291 e compromisso nº 4240)*

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 29/10/2014,

Segundo Outorgante: Rugby Clube de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 503455776, com sede na Rua 25 de Abril, nº.1, 1º Andar, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, António Paulo Ramos Xavier, que outorga em cumprimento da deliberação da Direção de 09/11/2014.

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.).

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as

associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta actividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

- o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;
- o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,

E ainda que:

1. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo é, pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, está a disputar o Campeonato Nacional na Divisão de Honra, mantendo-se no patamar competitivo mais elevado do rugby nacional.

3. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e naturalmente também em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo tem um evidente interesse municipal e público.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2

O Rugby Clube de Montemor-o-Novo obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, um plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;
- c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a diversas faixas etárias;
- d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;
- e) Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, nomeadamente os Jogos do Município, em condições a definir em acordo específico;
- f) Publicitar o apoio do Município;

Handwritten signature

g) Apresentar anualmente, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;

h) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

Cláusula 3

O Município e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

1. O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2014/15, tendo em conta que o RCM, irá participar na Divisão de Honra, principal competição do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa, perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 18.000€, que representa cerca de 22% do orçamento apresentado para a próxima época, que se destinará a apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), e) da Cláusula 2.

2. O Município de Montemor-o-Novo, delibera desde já, atribuir para a primeira metade da época, Setembro a Dezembro, o valor de 6.000€ (seis mil euros), com a cabimentação n.º3291/14, avaliando-se e deliberando-se, no mês de Janeiro, o restante apoio, com base em proposta a apresentar pelos serviços, após avaliação da atividade desenvolvida.

Cláusula 5

1. O apoio financeiro referido no ponto 2 da Cláusula 4, relativo à época 2014/15, será progressivamente efetuado, até final do ano de 2014, da seguinte forma:

- Três prestações mensais de 2.000€/mês, a liquidar até ao dia 5 de cada mês (outubro/novembro/dezembro).

Cláusula 6

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 4 poderão ser, fundamentadamente, revistos pelo Município, tendo em conta os documentos referidos nas alíneas a) e h) da cláusula 2.

Cláusula 7

O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 9

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para a época de 2014/15."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Contrato Programa.

B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO – ENSEMBLE MONTEMOR – ESCOLA DE MÚSICA – MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submete à consideração do executivo a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do n.º 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro de 2011, seja atribuído um subsídio No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento

Handwritten signature: João Marques
Handwritten signature: Cardoso

Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente à Ensemble Montemor, para apoio à escola - musica, referente aos meses de setembro e outubro de 2014 no valor total de 1045,00€, (mil e quarenta e cinco euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e em anexo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

C) PROTOCOLO ESCOLAS E ESCOLINHAS DE DESPORTO – ADIANTAMENTO DOS SUBSIDIOS DE JANEIRO A JULHO DE 2015

De novo no uso da palavra o senhor Vereador João Marques informou que a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto. Nestes termos propôs o senhor Vereador João Marques a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o adiantamento dos valores indicados no quadro conforme documento, que foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Janeiro a Julho de 2015.

O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (Janeiro a Julho), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Janeiro/15 a Julho/15 foram igualmente rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, dando por integralmente transcrito, de acordo com o disposto na Lei, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Informou também o senhor Vereador João Marques, que em termos de previsão para o referido período (Janeiro a Julho), os Protocolos têm um valor total de 21.084,63 Euros.

Disse ainda, que estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 2ª e 3ª Tranche da época 2014/2015, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídios no âmbito do Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto.

D) PROTOCOLO ESCOLAS DE MODALIDADE – ADIANTAMENTO DOS SUBSIDIOS DE JANEIRO A JULHO DE 2015

Retomou a palavra o senhor Vereador João Marques informando que a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade. Nestes termos propôs o senhor Vereador João Marques a atribuição dos respetivos números de cabimento, bem como o adiantamento dos valores indicados no quadro conforme documento, que foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Janeiro a Julho de 2015.

O apoio financeiro referido anteriormente, será efetuado em prestações mensais (Janeiro a Julho), a liquidar até ao dia 20 de cada mês.

Os mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de Janeiro/15 a Julho/15, foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, dando por integralmente transcritos, de acordo com o disposto na Lei, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Informou também o senhor Vereador João Marques, que em termos de previsão para o referido período (Janeiro a Julho), os Protocolos têm um valor total de 28.552,82 Euros.

Disse ainda, que estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 2ª e 3ª Tranche da época 2014/2015, e serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídios no âmbito do Protocolo Escolas de Modalidade.

6. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) ATRIBUIÇÃO DE HORTAS COMUNITÁRIAS DA ADUA

Intervio novamente a senhora Presidente submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta, para ratificação:

“Na sequência do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal e a Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do concelho, remete-se para ratificação da Câmara Municipal a listagem das hortas atribuídas.

A seleção dos candidatos aos talhões das hortas e o seu envio para a Câmara Municipal é função do grupo de trabalho constituído por técnicos da DPDE, DASU e LPMA.

Devido ao calendário agrícola a atribuição das hortas teve de ser efetuada à medida da receção das candidaturas para que os hortelões pudessem iniciar a preparação dos terrenos e a respetiva plantação na época específica.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente documento.

7. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) PROPOSTA DE EDITAL – EXUMAÇÕES NO BLOCO A DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA COURELA DA PEDREIRA

Intervio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

Em conformidade com o disposto no artigo 23º do Regulamento do Cemitério, propõe-se a aprovação do Edital referente às exumações no Bloco A, do Cemitério Municipal da Courela da Pedreira.

O referido Edital foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, o qual nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Edital.

B) SOLICITAÇÃO PARECER – PEDIDO AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA AS AÇÕES DE (RE) ARBORIZAÇÃO DE MARIA TERESA M. ALMEIDA F. DE SOUSA MENDES

Intervio seguidamente a senhora Vereadora Palmira Catarro submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“A munícipe Maria Teresa M. Almeida F. de Sousa Mendes pretende rearborear com diversas espécies florestais, uma área de 10,09 ha do prédio “Amoreira Nascente” (Nº da Matriz 26 / II, com 105,4 ha), freguesia de Cabrela. Ao abrigo do D. L. nº 96/2013 de 19 de Julho, esta ação encontra-se sujeita a autorização prévia pelo ICNF, sendo que, de acordo com o nº 1 do Artigo 9º do referido diploma, as ações são submetidas a parecer da Câmara Municipal, no que diz respeito ao enquadramento no PDM e informação quanto às condicionantes legais aplicáveis no PMDFCI. Após consulta ao GPCS, propõe-se o envio do parecer em anexo para o ICNF e ratificação do mesmo na próxima reunião de camara, uma vez que o Município terá que se pronunciar até dia 4 de Fevereiro de 2015.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o presente documento.

8. OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Amo
landos

A) EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIAS DE ALUMINIO EM VÃOS EXTERIORES DO CINE-TEATRO CURVO SEMEDO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Interveio seguidamente o senhor Vereador António Pinetra submetendo à consideração do executivo a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 19 de janeiro de 2015, referente aos trabalhos executados por CUOP – Cooperativa Unidade Operária, CRL.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Da empreitada de “Fornecimento e Montagem de Caixilharias de Alumínio em Vãos Exteriores do Cine Teatro Curvo Semedo”, executada por CUOP – Cooperativa Unidade Operária CRL.

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento; Acácio José de Jesus Péres, Técnico Superior; Engº Civil e Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior, Engº Civil, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Sr. Joaquim Potes, em representação da empresa adjudicatária CUOP – Cooperativa Unidade Operária CRL, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, sobre a empreitada mencionada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA Nº2 DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE MONTEMOR-O-NOVO”

De novo no uso da palavra o senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Receção Definitiva realizada em 19 de janeiro de 2015, referente aos trabalhos executados por CUOP – Cooperativa Unidade Operária, CRL.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigo 227.º e 228.º.

Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Da empreitada de “Beneficiação da Escola nº2 do 1º Ciclo do Ensino Básico de Montemor-o-Novo”, executada por CUOP – Cooperativa Unidade Operária CRL.

Aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs.: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da Divisão de Obras, Águas e Saneamento; Acácio José de Jesus Péres, Técnico Superior; Engº Civil e Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior, Engº Eletromecânico, em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o Sr. Joaquim Potes, em representação da empresa adjudicatária CUOP – Cooperativa Unidade Operária CRL, a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epígrafe.

Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado

*Após
Lindoso*

que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.

E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, sobre a empreitada mencionada em epígrafe.

9. PROPOSTA DE TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA 2015

De novo no uso da palavra a senhora Presidente apresentou a seguinte proposta de tolerâncias de ponto para 2015:

“Junto enviamos ofício da Comissão Sindical do STAL desta autarquia, em que solicitam tolerâncias de ponto para o corrente ano nas seguintes datas:

Dia 17 de fevereiro – terça-feira de Carnaval;

Dia 18 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas;

Dia 4 de abril – sábado de Páscoa;

Dia 6 de abril – segunda-feira de Páscoa;

Dia 14 de maio – quinta-feira de Ascensão, durante o período da tarde;

Dia 4 de junho – antigo feriado do Corpo de Deus;

Dia 7 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 5 de outubro – antigo feriado da Implantação da República;

Dia 1 de novembro – antigo feriado do Dia de Todos os Santos;

Dia 1 de dezembro – antigo feriado da Restauração da Independência;

Dia 24 de dezembro – véspera de Natal;

Dia 31 de dezembro – véspera de Ano Novo;

Dia de aniversário do Trabalhador;

Todas as decretadas pelo Governo.

Decorrente do despacho proferido pela Sra. Presidente da Câmara no dia 28 de janeiro de 2015, abaixo segue proposta de tolerâncias de ponto a conceder no ano de 2015.

PROPOSTA

TOLERÂNCIAS DE PONTO PARA O ANO 2015

Na sequência do despacho da Sra. Presidente da Câmara, datado de 28 de janeiro de 2015, exarado no documento em anexo, propõe-se que sejam concedidas as seguintes Tolerâncias de Ponto para o corrente ano:

Dia 17 de fevereiro – terça-feira de Carnaval;

Dia 18 de fevereiro – quarta-feira de Cinzas;

Dia 4 de abril – sábado de Páscoa;

Dia 6 de abril – segunda-feira de Páscoa;

Dia 7 de setembro – segunda-feira da Feira da Luz;

Dia 24 de dezembro – véspera de Natal;

Dia 31 de dezembro – véspera de Ano Novo;

Todas as decretadas pelo Governo.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO A CANDIDATURA DO MONTADO A PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

Interveio novamente a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta:

“Decorreu no dia 19 de janeiro 2015, no Salão Nobre dos Paços do Concelho a 8ª reunião da Comissão Executiva da candidatura do Montado a Património da Humanidade, reunião solicitada pela ERT- Alentejo que coordena o processo de adesão.

Recebidos pela Sra. Presidente do Município e pelo presidente da ERTA, estiveram presentes elementos da comissão executiva da respetiva candidatura (CCDR, Direção Regional de

Agricultura e Pescas do Alentejo, Confraria do Sobreiro e da Cortiça, APCOR, UNAC, LPN, Quercus, ICNF, Instituto Politécnico de Santarém, Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, NRL, Retecork e Câmaras Municipais de Coruche, Grândola, Portel, Santiago do Cacém e Vendas Novas).

Tendo como pontos da ordem de trabalhos a informação aos presentes do ponto da situação do projeto, o alargamento da comissão executiva, o alargamento da comissão científica, a criação de grupos de trabalho e a discussão do plano de gestão com propostas de metodologia de trabalho.

No âmbito da proposta de alargamento da comissão executiva, propôs-se a entrada dos seguintes Municípios: - Alcácer do Sal, Évora, Arraiolos, Mora, Estremoz, Sousel, Avis, Fronteira, Alter do Chão, Crato, Arronches, Monforte, Elvas, Alvito, Ferreira do Alentejo, Viana do Alentejo, Barrancos, Moura, Mourão e Montemor-o-Novo, bem como a entrada de 5 comunidades intermunicipais, e de associações de desenvolvimento local – ADER-AL, Aderesor, Charneca, Monte, Terras Dentro, Rota do Guadiana e ESDIME.

Sendo o Montado um ecossistema invulgar no contexto dos ecossistemas europeus com características multifuncionais importantes no sul do país, aliando outros bens culturais, como a gastronomia e as tradições, contribui deste modo para uma identificação da paisagem cultural e natural únicas do território, agregada à imagem do Alentejo bem como em particular a Montemor-o-Novo.

Assim, de acordo com o apresentado na 8ª reunião da Comissão Executiva propõe-se a adesão do Município de Montemor-o-Novo no Projeto de Candidatura do Montado a Património da Humanidade.”

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes manifestando satisfação pelo facto de Montemor-o-Novo, ao invés de outros Municípios do Alentejo, também ter uma candidatura a Património da Humanidade, pese embora o Cante Alentejano englobe todo o Alentejo é mais direcionado ao Baixo Alentejo, é um orgulho para todos os montemorenses.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. ÁREA JURIDICA E DE PESSOAL

A) EXERCICIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA – MARIA PAULA DE SOUSA RAMALHO

Continuando no uso da palavra a senhora Presidente submeteu à ratificação do executivo a seguinte proposta de Despacho por si proferido em 29/01/2015:

DESPACHO

1.No dia de hoje deu entrada nesta Câmara Municipal documento subscrito por Maria Paula de Sousa Ramalho, em que esta informa que se encontra agendada para amanhã escritura de compra e venda de prédio imóvel, em que figura como comprador Henrique de Jesus Francisco, sendo o preço da referida aquisição de 100.000,00 € (cem mil euros).

2.A Câmara Municipal foi inquirida através do Portal "Casa Pronta", quanto ao eventual exercício do direito de preferência neste projetado negócio.

3.Sucedede porém que o referido pedido não deu entrada na Câmara Municipal, por questões supostamente relacionadas com condições de acesso aquele Portal, o que faz perigar o negócio, com todos os prejuízos inerentes.

4.O prédio está inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago do Escoural sob o artº. 536, aí lhe sendo atribuído o valor patrimonial de 6.281,53 € (seis mil duzentos e oitenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), resultante de avaliação realizada no ano de 2013.

5.A DAU, por seu turno, procedeu também à avaliação do imóvel, cujo valor calculou em 44.408,70 € (quarenta e quatro mil quatrocentos e oito euros e setenta cêntimos).

6.Nos termos da alínea g), do nº. 1. do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida.

7. Sucede porém que não é possível obter uma deliberação da Câmara Municipal sobre esta matéria em tempo útil, considerada a data da escritura.

8. Por outro lado, a circunstância de a Muniçipe em causa haver tomado diligências em tempo útil – o que comprovou mediante exibição do correspondente documento – não pode agora traduzir-se na sua penalização, com consequências que em caso de perda da chance de realização do negócio, podem ser graves.

9. Acresce, que a probabilidade de exercício do direito de preferência do Município no negócio em causa, é, segundo as regras da experiência e os elementos e objetivos estratégicos municipais, reduzidíssima.

10. Por tudo isto, considero estarmos perante uma situação subsumível à previsão normativa ínsita no n.º 3. do art.º 35.º da mesma Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

11. Assim, determino o não exercício do direito de preferência do Município no acima referido e detalhado negócio, sendo este meu despacho encaminhado para a próxima reunião da Câmara Municipal, ao abrigo e para os efeitos previstos no já referido n.º3 do art.º 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Presidente.

12. PROPOSTAS DE ATAS Nº23 DE 19/11/2014, Nº24 DE 26/11/2014, Nº25 DE 10/12/2014 E Nº01 DE 07/01/2015

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E TRÊS, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E QUATRO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO VINTE E CINCO, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

PROPOSTA DE ATA NÚMERO UM, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

13. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes não compareceu nenhum munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

